

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 025 DE 11 DE Novembro DE 1.983.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTÓCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 803 Livro 02 Folha 05 Nº 11 / 11 / 83  
Hores 09:00 horas  
Funcionário

Tendo em vista, a grande defasagem existente nos cofres públicos municipais em relação às obrigações assumidas pelo Poder Executivo com a aquiescências desta augusta Casa de Lei;

Tendo em vista, o imenso volume de inscrições em Dívida Ativa dos Contribuintes em atraso com o I.S.S.Q.N e que fatalmente haver-se-ia que ajuizar um sem número de ações executivas, que certamente levaria tempo per demais excessivo até a sua liquidação final;

Tendo em vista, o fim de ano que se avizinha e com êle, o Município deverá efetuar o pagamento do 13º salário ao funcionalismo público municipal e que em fase dos incidentes descritos nos itens anteriores, não teremos condições de proporcionar um Natal mais ameno a esta parcela tão sofrida de nosso povo,

Achamos per bem, com o intuito de chamar os contribuintes às falas, mas não sem antes, proporcionar-lhes uma oportunidade de quitarem seus débitos fiscais, para que, de uma forma amigável e cavalheira, equilibrar as finanças municipais e saldar parte das obrigações assumidas.

Contando com a certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, sabedores que somos, da responsabilidade e do bom senso de Vs.Exas., possuem ao haverem galgado tão nobre e dis

...

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
Miguel



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

3  
2

...

tinta posição, desde já firmamos nesse compromisso de solidariedade.

*Carolino*

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 803	Livro 02 Folha 0511ª
ata 11 / 11 / 83	
Horas 09:00 horas	
Funcionário	

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Ilme. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/02/83
<i>Mifun</i>



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

*Od*  
*af*

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 11 DE novembro DE 1.983.

PROTOCOLO  
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
Nº 863 Livro 02 Folha 0511ª Data 11 / 11 / 83  
Hora 09:00 horas  
Funcionário

" Dispeõe sôbre isenção de pagamento de jures, multas meratórias e 50% da correção monetária, dos Tributes Municipais, pelo prazo que especifica."

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza - do a isentar a cobrança de jures, multas meratórias e 50% da correção monetária incidentes sôbre o I.S.S.Q.N, dos contribuintes que efetuarem o pagamento de referido imposto, até a data de 15 de Dezembro do ano de 1.983.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de novembro de 1.983.

*Cl*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06 / 12 / 83  
*M. J. J. J.*

**DATA**

nos 14 dias ..... do mês de Novembro de  
19 83 foram me entregues estes autos.

Em \_\_\_\_\_

00  
2

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que Est Projeto foi  
protocolado no livro  
proprio sob o nº  
803/83  
em 14 / 11 / 83

**REMESSA**

Ass ..... dias de ..... de 19.....  
faço remessa destes autos ao .....

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
MA. F. M.





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

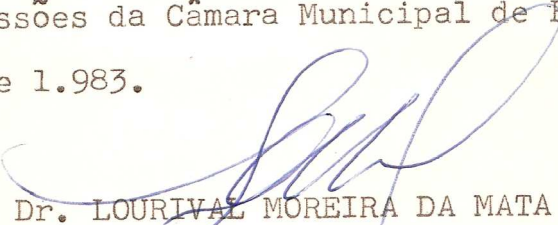
EMENDA MODIFICATIVA

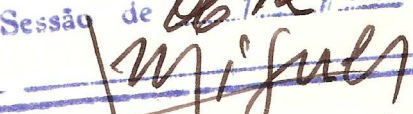
Ao Projeto de Lei nº 25/83, de autoria do Poder Executivo.

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA- PDS.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de "até a data de 15 de Dezembro do ano de 1.983" contida no final do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 25/83, para "até a data de 30 de dezembro de 1.983."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de novembro de 1.983.

  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador -PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  




Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº .....
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS CÓPIA PARA VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 25/83, de au-  
toria do Poder Executivo.

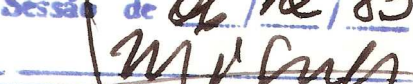
Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREI  
RA DA MATA- PDS.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de "até a da-  
ta de 15 de Dezembro do ano de 1.983" contida no final do Art. 1º  
do Projeto de Lei nº 25/83, para "até a data de 30 de dezem-  
bro de 1.983."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças, 28 de novembro de 1.983.

  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador -PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  




Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <b>Modificativa</b>	Nº .....
	AUTOR	Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	

CÓPIA PARA PASTA DO VEREADOR

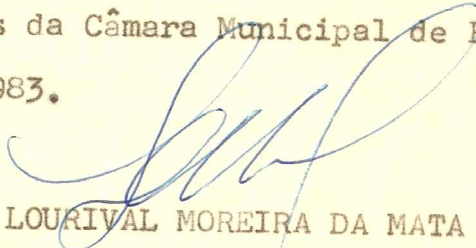
EMENDA MODIFICATIVA

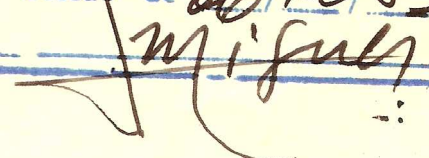
Ao Projeto de Lei nº 25/83, de au-  
toria do Poder Executivo.

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREI  
RA DA MATA- PDS.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de "até a da-  
ta de 15 de Dezembro do ano de 1.983" contida no final do art. 1º,  
do Projeto de Lei nº 25/83, para "até a data de 30 de dezem-  
bro de 1.983."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra  
do Garças, 28 de novembro de 1.983.

  
Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador -PDS

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  






PROTOCOLO		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	Nº .....

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS CÓPIA PARA IMPRENSA

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 25/83, de autoria do Poder Executivo.

Autor: Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA- PDS.

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de "até a data de 15 de Dezembro do ano de 1.983" contida no final do Art. 1º, do Projeto de Lei nº 25/83, para "até a data de 30 de dezembro de 1.983."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de novembro de 1.983.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Vereador -PDS

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 26/12/83  
 Miguel





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

À Emenda Modificativa ao Projeto de  
Lei nº 25/83.

Autor: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

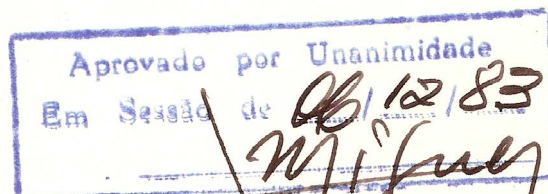
Em análise feita à matéria em apreço, os membros desta Comissão constataram ser a mesma legal e constitucional, portanto, oferecem PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de novembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

À Proposta Modificativa ao Projeto de  
Lei nº 25/83.

Autor: Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

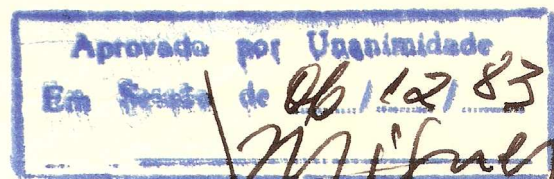
Em análise feita à matéria em apreço, os mem-  
bros desta Comissão constataram ser a mesma legal e constitu-  
cional, portanto, oferecem PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-  
ra do Garças, 28 de novembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPICO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARREIRA FILHO  
Membro







ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P\_A\_R\_E\_C\_E\_R\_

À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE =  
LEI Nº 25/83

AUTOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

Em análise feita à matéria em apreço, os mem-  
bros desta Comissão, constataram que a mesma é legal, razão pela qual dá **PA**  
**RECER FAVORÁVEL** a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra-  
do Garças, 05 de dezembro de 1.983.

*decomunicação*  
Ver. LAZARO SIPPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
*Miguel*



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

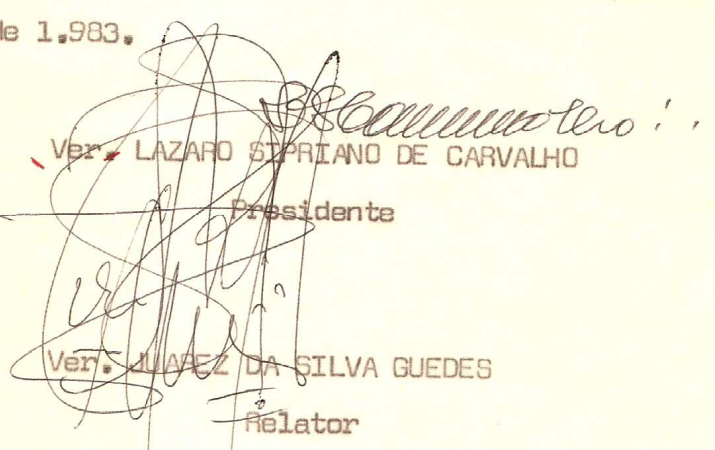
## PARECER

À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE =  
LEI Nº 25/83

AUTOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

Em análise feita à matéria em apreço, os membros desta Comissão, constataram que a mesma é legal, razão pela qual dá PA  
RECER FAVORÁVEL a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra-  
do Garças, 05 de dezembro de 1.983.

  
Ver. LAZARO STIPRIANO DE CARVALHO

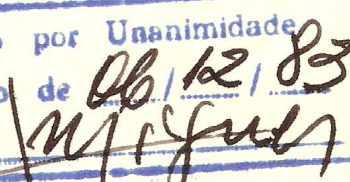
Presidente

Ver. ALAÍDE DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  




ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## PARECER

À EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE =  
LEI Nº 25/83

AUTOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

Em análise feita à matéria em apreço, os mem-  
bros desta Comissão, constataram que a mesma é legal, razão pela qual dá PA  
RECER FAVORÁVEL a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra-  
do Garças, 05 de dezembro de 1.983.

  
Ver. LAZARO SERRIANO DE CARVALHO


Presidente

Ver. JUAZEL DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  






ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 25/83

Autor: Poder Executivo Municipal

A matéria em epígrafe é legal e constitucional, razão porque esta Comissão oferece PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de novembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARBOSA FILHO  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
Miguel



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

Ao Projeto de Lei nº 25/83

Autor: Poder Executivo Municipal

A matéria em epígrafe é legal e constitucional, razão por que esta Comissão oferece PARECER FAVORÁVEL à mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 28 de novembro de 1.983.

Ver. MARIO OLÍMPIO MEDEIROS  
Presidente

Ver. Dr. LEURIVAL MOREIRA DA MATA  
Relator

Ver. WALDEMAR BARROSA FILHO

Membro  
Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
Mifuel



ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

= C O M I S S ã O D E E C O N O M I A E F I N A N Ç A S

PROJETO DE LEI Nº 25/83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## P A R E C E R

A comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros em análise ao presente Projeto de Lei, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razão da **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 05 de dezembro de 1.983.

*[Handwritten signature]*  
Ver. LAZARO SIRRIANO DE CARVALHO

Presidente

*[Handwritten signature]*  
Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 06/12/83  
*[Handwritten signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

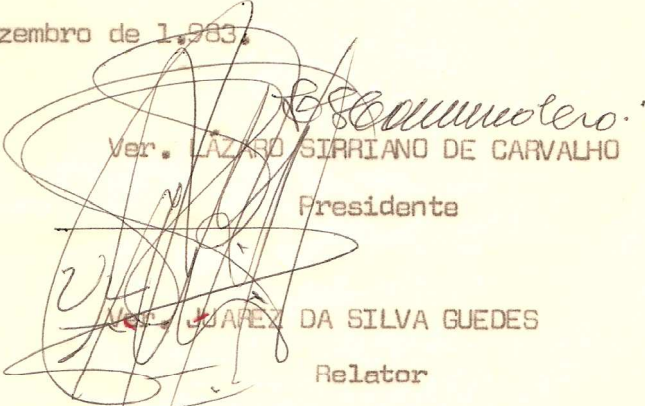
PROJETO DE LEI Nº 25/83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros em análise ao presente Projeto de Lei, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razão da PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 05 de dezembro de 1983.

  
Ver. LAZARO SIRRIANO DE CARVALHO

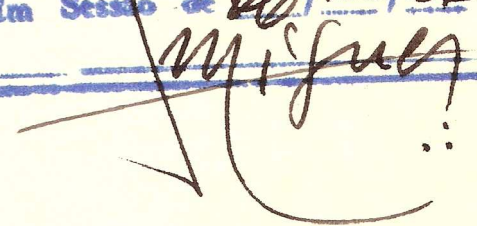
Presidente

Ver. JUAZEL DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 26/12/83  




ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

= C O M I S S Ã O D E E C O N O M I A E F I N A N C A S

PROJETO DE LEI Nº 25/83

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## P A R E C E R

A comissão de Economia e Finanças reunida com todos os seus membros em análise ao presente Projeto de Lei, nada foi encontrado de irregular quanto a sua aprovação, por tais razões da PARECER FAVORÁVEL ao mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 05 de dezembro de 1.983.

*S. S. Carvalho*  
Ver. LÁZARO SIRRIANO DE CARVALHO

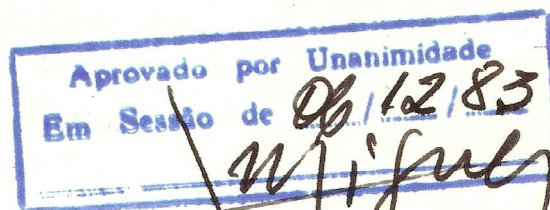
Presidente

Ver. JUAZÉ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro



*W. Silva*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

21

MATÉRIA:

*Comenda ao Projeto de Lei nº 25/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de

*06/12/83*

*M. S. F. G.*

Obs. Pouca harmonia das disposições de  
características jurídicas e redações da  
Comenda *Roberto Botelho*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

20

MATÉRIA:

Comenda ao Projeto nº 25/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 06/12/83  
W. S. F. M.

Obs. Para ser favorável à Comenda Operária pelo Desemprego do Comércio e Indústria

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

21

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 25/83

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 06/12/83  
 M. J. F.

Obs: Parecer favorável ao Projeto  
 devido pela características de  
 justiça e decoro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

29

MATÉRIA:

*Projeto de lei no 25/83*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanidade  
 Em Sessão de *06/12/83*  
*M. J. P.*

Obs. *Porém favorável ao Projeto de lei do pelo Conselho de Normas e Estatutos.*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

93

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 25/83

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 26/12/83  
M. Silva

Obs.

Projeto do Projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.983

"Dispõe sobre isenção de pagamento de juros, multas moratórias e 50% da correção monetária, dos Tributos Municipais, pelo prazo que especifica".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar a cobrança de juros, multas moratórias e 50% da correção monetária incidentes sobre o I.S.S.Q.N, dos contribuintes que efetuarem o pagamento do referido imposto, até a data de 30 de dezembro de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

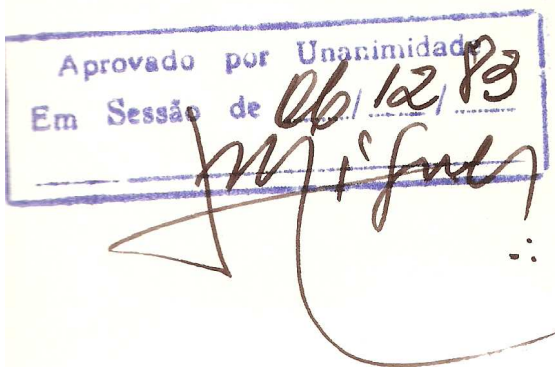
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de novembro de 1.983.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO

# Câmara Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.983

"Dispõe sobre isenção de pagamento de juros, multas moratórias e 50% da correção monetária, dos Tributos Municipais, pelo prazo que especifica".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a isentar a cobrança de juros, multas moratórias e 50% da correção monetária incidentes sobre o I.S.S.Q.N, dos contribuintes que efetuarem o pagamento do referido imposto, até a data de 30 de dezembro de 1.983.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

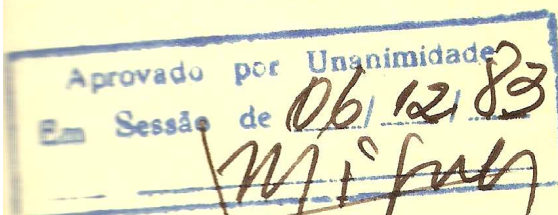
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de novembro de 1.983.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal







ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

Ofício nº 724/83

Em, 06 de dezembro de 1.983.

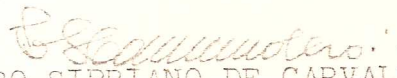
Sr. Prefeito:

Envio a V.Exa., fotocópia dos Projetos de Lei nºs 023 e 025/83, oriundos desse Poder, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada nesta data, com as respectivas emendas inclusas.

Envio ainda, cópia dos Projetos de Lei nºs 35 e 38/83, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, também aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária já referida.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

  
LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Vice-Presidente

Exmº Sr.

Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. Prefeito Municipal

N E S T A